## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº342/95, de 09 de janeiro de 1995.

rio.

EMENTA: DENOMINA ESTRADA VICINAL

DO DISTRITO DE SUASSURA
NA MUNICÍPIO DE IGUATU.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e pro-mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Dias de Oliveira a estrada vicinal que liga Várzea da Lama a Umburana de Cima, Distrito de Suassurana, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contr<u>á</u>

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 de janpiro de 1995.

FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL